



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DO REITOR

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2017.1

RETIFICAÇÃO

AO EDITAL SISU Nº01/GR-2017, 19 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, seguindo o Edital Nº 89, de 26 de outubro de 2016 da Secretaria de Educação Superior, que estabelece a adesão ao SISU 2017.1 e o Edital Nº 5, de 13 de janeiro de 2017, que rege a edição do SISU 2017.1, torna pública a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2017, nos *campi* de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2015, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto Nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

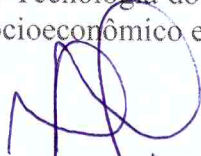
10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2015.

LEIA-SE:

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, seguindo o Edital Nº 89, de 26 de outubro de 2016 da Secretaria de Educação Superior, que estabelece a adesão ao SISU 2017.1 e o Edital Nº 5, de 13 de janeiro de 2017, que rege a edição do SISU 2017.1, torna pública a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2017, nos *campi* de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tauá,

Tianguá e Ubajara, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio 2016**, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto Nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no **Enem 2016**.



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor